



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

Câmara Municipal de Muaná
APROVADO
na Sessão Ordinária
de 13/06/19.
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CMM DE 13 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a Criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Muaná, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA**, no uso de atribuição que lhe são conferidas pelos artigos 66 da Lei Orgânica de Muaná-PA, e artigos 25 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muaná-PA, faz saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Muaná, para exercer as atribuições legais definidas na Lei Federal nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017 e a “CARTILHA OUVIDORIA TCM-PA” no que lhe for compatível e aplicável.

§ 1º. A Ouvidoria da Câmara Municipal de Muaná é um canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Muaná:

- I.** Responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
- II.** Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
- III.** Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
- IV.** Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;
- V.** Organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

VI. Manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;

VII. Elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

VIII. Executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora; e

IX. Exercer outras funções expressas na Lei Federal nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Parágrafo único. O Serviço de Ouvidoria não receberá ou registrará denúncias anônimas.

Art. 3º. Fica criado para a Ouvidoria os cargos comissionados de 01 (um) Ouvidor e de 01 (um) Coordenador de Ouvidoria, designados pela Presidência da Câmara Municipal de Muaná, os quais terão vencimentos correspondentes ao cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Muaná e tem por atribuição às competências elencadas no artigo 2º da presente resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muaná/PA, 13 de junho de 2019.


GILMAR NUNES VALE

Presidente da Câmara Municipal de Muaná